

TERMO DE REFERÊNCIA DE COLABORAÇÃO

ANO: 2025



#### TERMO DE REFERÊNCIA

<i>r</i>	
INSTRUMENTO JURÍDICO ADEQUADO PARA A PARCERIA	Colaboração
BASE LEGAL DA POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA AO	✓ Constituição Federal/88 – Artigo 217
OBJETO	✓ Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do
	Adolescente
	✓ Lei Federal nº 13.019/14 – Marco Regulatório das
	Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei
	Federal nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto
	Federal nº 8.726, de abril de 2016.
	✓ Lei Federal nº 9.615/98 – Lei Pelé (Lei do Passe Livre)
	✓ Lei Federal nº 8.842/94 – Lei da Política Nacional do
	ldoso.
	✓ Lei Orgânica do Município de Botucatu - Promulgada em
	05 de abril de 1990. Atualizada até a Emenda nº 55, de
	04 de outubro de 2022.
DEFINIÇÃO DO OBJETO	Oferecer iniciação, aperfeiçoamento e treinamento de
	modalidades desportivas, desenvolvimento de atividade física e
	recreativa contemplando promoção de qualidade de vida.
PÚBLICO ALVO	Crianças a partir de 05 anos de idade, jovens, adultos, idosos e
	Pessoas portadoras de Deficiência.
PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE OU DO PROJETO	9 meses a contar da data da assinatura



OBJETIVO GERAL DA PARCERIA	Ampliar a oferta de vagas em modalidades esportivas
	específicas, proporcionando a prática do exercício físico e a
	melhora na qualidade de vida da população.
JUSTIFICATIVA	1 - A política municipal incumbe a Secretaria de Esportes e
	Promoção da Qualidade de Vida de descentralizar as ações,
	promovendo parcerias com instituições governamentais e não
	governamentais para o fomento do esporte em diversos
	segmentos da sociedade.
	Embora o Município tenha se esforçado para realizar o
	estabelecido a Secretaria de Esportes e Promoção da
	Qualidade de Vida, acaba limitando a operacionalização das
	políticas públicas por falta de Profissionais especializados e ou
	condições legais relacionadas a atribuição dos cargos dos
	profissionais pertencentes aos quadros do poder público. Além
	do mais, as demandas sociais e esportivas têm crescido
	exponencialmente tornando praticamente impossível o
	atendimento de forma eficaz sem a parceria do poder público
	com as entidades da Sociedade Civil.
	2 - Desta forma, justifica-se a necessidade de realização deste termo de colaboração visando o desenvolvimento das
	modalidades objeto dessa parceria, para o desenvolvimento do
	esporte no município, bem como objetivando a montagem da
	(s) equipe (s) de competição e a representação de nossa
	cidade nas competições oficiais promovidas por Ligas,
	Associações, Federações e Confederações da modalidade; e
	ainda nas competições promovidas pelos órgãos oficiais de
	esporte do estado de São Paulo e/ou outros, como:
	Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Jogos Regionais
	do Idoso, Jogos Estaduais do Idoso, Jogos da Juventude e
	também de competições especificas da modalidade; e também



nas competições de órgãos do esporte do Governo Federal, no caso o Ministério do Esporte; sempre dentro das possibilidades orçamentárias e com o acompanhamento e apoio da Secretaria de Esporte e Promoção da Qualidade de Vida, contribuindo
assim para o desenvolvimento do esporte local.

#### Objetivos Específicos:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)	RESULTADO ESPERADOS (RE)
OE1. Oferecer iniciação esportiva nas diversas modalidades;	RE1. Proporcionar a vivência esportiva nas modalidades, desenvolvendo o primeiro processo de aprendizagem e das especificidades da modalidade, através de sequência pedagógica.
OE2. Aprimorar a iniciação esportiva através de treinamento das modalidades esportivas oferecidas;	RE2. Melhora dos processos de iniciação através do treinamento específico de cada modalidade, assim fazendo com que o aluno comece a ser direcionado para a participação efetiva na modalidade.
OE3. Participação das modalidades oferecidas em campeonatos, torneios e festivais;	RE3. Aplicar os conhecimentos esportivos e motores do aprendizado das modalidade em jogos e competições, desenvolvendo a cooperação entre si e as condições físicas e técnicas dos alunos.
OE4.Oferecer atividades físicas para a população em geral	RE4. Melhora da qualidade de vida através da prática regular de exercícios e vivências corporais.

#### Metas Quantitativas (MQ)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META QUANTITATIVAS (MQ)
(OE)	
OE1	(MQ1-OE1) – Matriculas conforme tabela do item 1.



	(MQ2-OE1) - 75% de assiduidade das aulas ministradas
OE2	(MQ1-OE2) – Matriculas conforme tabela do item 1.
	(MQ2-OE2) - 80% de assiduidade das aulas ministradas
OE3	<ul> <li>(MQ-OE3) – Participação em uma liga ou federação com duas categorias por sexo( modalidades coletiva</li> </ul>
	e 5 etapas ( modalidades individuais).
OE4	(MQ1-OE4) – Matriculas conforme tabela do item 1.
	(MQ2-OE4) - 75% de assiduidade das aulas ministradas

#### Meios de Verificação

Metas Quantitativas (MQ)	Indicadores	Meios de Verificação
MQ1-OE1	Nº de inscritos	Lista de presença
MQ2-OE1	Assiduidade das aulas ministradas	Lista de presença
MQ1-OE2	Nº de inscritos	Lista de presença
MQ2-OE2	Assiduidade das aulas ministradas	Lista de presença
MQ-OE3	Inscrição nos eventos	<ul> <li>Apresentação de tabelas, súmulas ou boletins dos organizadores das competições.</li> </ul>
MQ1-OE4	Nº de inscritos	Lista de presença
MQ2-OE4	Assiduidade das aulas ministradas	Lista de presença

#### Método de Monitoramento e Avaliação

O QUE SERÁ	COMO? (QUAL O MÉTODO	QUANDO/PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL DA	ACOMPANHAMENTO
<b>AVALIADO?</b>	OU A ATIVIDADE DE		ENTIDADE	(RESPONSÁVEL
	MONITORAMENTO E			PELO RELATÓRIO)



	AVALIAÇÃO)			
Nº matrículas	Verificação das listas de presença e contabilização da soma. Comparando com número estipulado no Termo de colaboração.	Mensal	Gestor	Fiscal Técnico
Assiduidade	Verificação das listas de presença: contabilização da frequência de cada aluno e divisão pelo número de dias que houve atendimento, e por fim, multiplicação por 100.  Comparação com a meta estabelecida de assiduidade.	Mensal	Gestor	Fiscal Técnico
Participação em eventos	Análise dos documentos(sumulas, tabelas, boletins das entidades organizadoras de eventos)	Trimestral	Gestor	Fiscal Técnico

### 1 – PRAZO DE IMPLANTAÇÃO:

Mês	Atividade	Meta
1º mês	Divulgação, inscrição e início das atividades	-
2º mês	Consolidação das turmas	Mínimo de 80% (oitenta por cento) das vagas contratadas por



		modalidade
3º ao 9º mês	Manutenção e/ou remanejamento <sup>#</sup> de turmas	100% (cem por cento) das vagas contratadas por modalidade

# o remanejamento de turma ocorrerá caso o local/polo não apresentar demanda para manutenção do mesmo.

#### 2 - CATEGORIAS DE DESPESAS PERMITIDAS:

Χ	Recursos humanos
	Medicamentos (*)
	Material médico e hospitalar (*)
	Serviços médicos (*)
Χ	Gêneros alimentícios (@)
Χ	Outros materiais de consumo (†)
Χ	Outros serviços de terceiros (‡)
	Locação de imóveis
Χ	Locações diversas (¶)
	Utilidades públicas (7)
	Combustível
	Bens e materiais permanentes
	Obras
	Outras despesas

- (RH) Salários, encargos e benefícios.
- (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (\*) Apenas para entidades da área da Saúde.
- (@) Gêneros alimentícios Kit Lanches para o Festival e Kit Lanche / Refeições para viagens dos alunos
- (†) Outros materiais de consumo material de escritório, material esportivo relacionado à modalidade.
- (‡) Outros serviços de terceiros MEI, RPA, Taxas de Inscrição e Arbitragem de Ligas e demais eventos regionais e estaduais da modalidade
- (¶) Locações diversas locação de som e iluminação para o(s) Festival(is); locação de equipamentos esportivos pertinentes à modalidade.



#### 3 - MODALIDADES E ATIVIDADES

	01 ATLET	ISMO	
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
ATLETISMO	150	126H	A PARTIR DE 08 ANOS
	02 ATLETISM	MO PCD	
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
ATLETISMO PCD	10	36H	A PARTIR DE 12 ANOS
	03 BADMII	NTON	·
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
BADMINTON	30	18H	A PARTIR DE 08 ANOS

04 BASQUETEBOL MASC/FEM			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
BASQUETEBOL MASC/FEM	150	126H	A PARTIR DE 08 ANOS

05 CICLISMO			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
CICLISMO	10	18H	A PARTIR DE 12 ANOS

06 DAMAS			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
DAMAS	150	72H	A PARTIR DE 06 ANOS



	07 FUTEBOL M	ASC/FEM	
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
FUTEBOL MASC/FEM	500	360H	A PARTIR DE 05 ANOS
	08 FUTSAL MA		
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
FUTSAL MASC/FEM	400	270H	A PARTIR DE 06 ANOS
	09 HIP H		
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
HIP HOP	250	36H	A PARTIR DE 05 ANOS
	10 JIU JIT		
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
JIU JITSU	100	54H	A PARTIR DE 06 ANOS
	11 KARA		
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
KARATÊ	240	108H	A PARTIR DE 05 ANOS
MODALIDADE	12 MUAY		FAIVA ETÁDIA
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
MUAY THAI	100	54H	A PARTIR DE 06 ANOS
	13 SKA		
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
SKATE	40	36H	A PARTIR DE 06 ANOS
			·



14 TENIS DE MESA			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
TENIS DE MESA	200	180H	A PARTIR DE 06 ANOS

15 XADREZ			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
XADREZ	150	72H	A PARTIR DE 06 ANOS

16 ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA PARA GRUPOS ESPECIAIS			
MODALIDADE ATENDIDOS HORAS FAIXA ETÁRIA MENSAIS			
ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA PARA GRUPOS ESPECIAIS	40	72H	A PARTIR DE 12 ANOS

#### 4 - CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

As propostas técnicas deverão ser desenvolvidas por meio de atividades múltiplas e variadas, coerentemente divididas de acordo com a especificidade da modalidade e divididas por faixas etárias, contemplando ambos os sexos. As atividades devem ser realizadas de segunda-feira a domingo e oferecidas 02 (duas) a 3 (três) vezes por semana por turma formada, preferencialmente em dias alternados.

Após proposta de grade horária e distribuição das turmas e faixas etária no plano de trabalho as mesmas serão analisadas e adequadas a necessidade da Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida; conforme necessidade de cada modalidade.

Para cada Turma será obrigatório matrícula e a lista de presença, constando: nome completo, data de nascimento e telefone para contato.

#### 4.1 - Região

A Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida determinará e terá autonomia para designar as regiões e locais para implantação das modalidades, dentro do município de Botucatu. conseguiu

A entidade contará com no máximo 02 coordenadores técnicos para as modalidades, respeitando a regra descrita no item 1 – Recursos Humanos, que fará parte de sua equipe mínima de referência e atuará como coordenador do projeto e principal responsável pela prestação de



contas junto a Prefeitura Municipal de Botucatu, no mínimo um Profissional de Educação Física credenciado no conselho de sua categoria profissional.

Profissional/Função	Escolaridade	Carga horária semanal
Coordenador Técnico	Nível Superior	30% da carga horária
Profissional específico	Graduado	Livre

O coordenador técnico poderá atuar como professor desde que respeitada a carga horária determinada no Plano de Trabalho para atuação como coordenador técnico.

A entidade deverá respeitar as leis trabalhistas e/ou de contratação dos profissionais, sendo de exclusiva responsabilidade eventuais ações trabalhistas.

#### **5 – FINANCIAMENTO**

O financiamento do projeto será parcial e todos os gastos descritos no plano de trabalho deverão ser entregues juntamente com a proposta no dia estipulado neste edital. Os recursos poderão ser aplicados em:

- 5.1 **Recursos humanos:** para o funcionamento das modalidades, em consonância com a legislação trabalhista vigente, por meio da contratação de profissionais relacionados ao desenvolvimento das propostas técnicas contidas neste chamamento. A convenente deverá contar com uma equipe técnica composta de:
  - Um coordenador técnico, sendo obrigatoriamente profissional da área desportiva e afins, graduado, registrado e regularizado no respectivo conselho, com carga horária de 30% do total de horas de cada modalidade e máximo de 40 horas semanais, a ser pago de acordo com o piso salarial do Sindicato da Categoria dos Profissionais de Educação Física do estado de São Paulo ou da região e como teto a referência do cargo de professor de Educação Física do município de Botucatu, no valor de R\$ 35,91 com os devidos encargos; para acompanhar as aulas e coordenar o projeto em locais definidos em conjunto pela entidade e Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida. Sua função será de supervisão das atividades e responsável pela parte administrativa do Termo de Colaboração, respondendo sobre ele perante a Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida e Entidade proponente. Na proposta apresentada no plano de trabalho, a carga horária do coordenador deve ser especificada por grupo atendido.
  - Caso uma entidade seja selecionada em mais de uma modalidade não poderá exceder 40 horas semanais para seu coordenador, e poderá optar em ter 2 coordenadores com 20 horas semanais cada um.
  - Para efeito de cálculo da carga horária mensal deverá ser usado o critério de 4,5 semanas por mês.



- Professores e coordenador devem ser Profissionais devidamente graduados inscritos no respectivo conselho, quando a modalidade assim o exigir, de acordo com a atividade prevista no plano de trabalho e valor hora/aula a ser pago de acordo com o piso salarial do Sindicato da Categoria dos Profissionais de Educação Física do estado de São Paulo ou da região e como teto a referência do cargo de professor de Educação Física do município de Botucatu, no valor de R\$ 35,91 com os devidos encargos (impostos e encargos trabalhistas).
- Horas Extras no caso de viagem e competição, o saldo excedente do plano de trabalho devido as aulas não ministradas, por feriados, pontos facultativos, recessos e ausência do professor poderão ser convertidos para pagamento de horas extras.

#### 5.2 - Outros materiais de consumo: Materiais específicos:

Até 10% (dez por cento) sobre o valor final solicitado para recursos humanos poderá ser usado com material de escritório e materiais esportivos relacionados à modalidade;

- 5.3 Gêneros alimentícios: kits lanche e refeições para alimentação dos alunos, professores e equipe de apoio nos Festivais e viagens; Gêneros alimentícios; Kits lanche e refeições para alimentação dos alunos, professores e equipe de apoio nos festivais e viagens. Os gêneros alimentícios deverão estar devidamente descritos quanto sua quantidade e valores unitários no plano de trabalho justificados pela quantidade de alunos, professores e equipe de apoio participação em eventos;
- Kit lanche: 1 pão francês/leite, 2 fatias de queijo e 2 fatias de presunto/peito de peru, refrigerante/suco de 350ml e 1 fruta (banana/maçã)
- As despesas de viagem com alimentação deverão seguir os valores previstos na Normativa 001/2017 Procedimento para viagens Revisão 001/2021 Controladoria do Município, com exceção do café da manhã ou lanche que será substituído pelo kit lanche
- 5.4 Outros serviços de terceiros: Taxas de Inscrição e Arbitragem de Ligas e demais eventos regionais e estaduais da modalidade; Todos os eventos assim como suas taxas de inscrição, carteirinhas, número de alunos e professores credenciados e toda a taxa de arbitragem detalhada em quantidade aproximada de jogos e valores, deverão estar detalhados no plano de trabalho;
- Eventos estaduais somente aos referentes ao Estado de São Paulo;
- Todos os eventos deverão ter o aval da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida quanto à participação.
- Os itens referentes a outros serviços de terceiros deverão ser comprovados mediante nota fiscal, não sendo aceitos recibos ou outros comprovantes similares.
- 5.5 Locações diversas: Locação de som e iluminação para o(s) Festival(is); locação de equipamentos esportivos pertinentes à modalidade.
- **5.6 –** Caso as metas quantitativas não forem atingidas conforme tabela item 1 serão adotados os seguintes procedimentos:
- 3º mês de forma orientativa quanto ao preenchimento total das vagas e a partir do 4º mês será feito o pagamento de forma per capita como segue abaixo:

Valor total de Recursos Humanos divididos pelo número de vagas, multiplicado pelo número real de atendidos.

**5.7 –** Sobre o reajuste em caso de aditamento:



- **5.7.1 -** Em caso de aditamento o reajuste dos recursos humanos será realizado conforme índice aplicado aos Servidores Públicos Municipais de Botucatu do ano anterior ao da execução.
- 5.7.2 Os materiais de consumo serão reajustados conforme percentual aplicado aos recursos humanos e regras do item 5.2.
- **5.7.3 –** Demais gastos poderão ser reajustado até o limite do IPCA.

#### 5.8 - Custo Global por modalidade

Grupos	Modalidades	Valores
Grupo 1	Atletismo	R\$ 83.232,37
Grupo 2	Atletismo PCD	R\$ 22.637,82
Grupo 3	Badminton	R\$ 12.818,91
Grupo 4	Basquetebol Masc/Fem	R\$ 95.732,37
Grupo 5	Ciclismo	R\$ 17.318,91
Grupo 6	Damas	R\$ 47.375,64
Grupo 7	Futebol Masc/Fem	R\$ 216.078,21
Grupo 8	Futsal Masc/Fem	R\$ 189.783,66
Grupo 9	Нір Нор	R\$ 16.637,82
Grupo 10	Jiu Jitsu	R\$ 36.556,73
Grupo 11	Karatê	R\$ 64.013,46
Grupo 12	Muay Thai	R\$ 36.556,73
Grupo 13	Skate	R\$ 21.137,82
Grupo 14	Tenis de Mesa	R\$ 99.789,11
Grupo 15	Xadrez	R\$ 47.875,64
Grupo 16	Atividade Física para Grupos Especiais	R\$ 41.875,64
TOTAL		R\$ 1.049.420,86

#### 6 - DIVULGAÇÃO



- **6.1** Os locais onde os chamamentos serão desenvolvidos deverão ser identificados pelas associações com um Banner com medidas mínimas de 1,40 cm de comprimento por 0,80 cm de largura, constando a modalidade, a Associação conveniada e o convênio formalizado citando a Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida e a Prefeitura Municipal de Botucatu.
- **6.2 –** Nas divulgações na imprensa, redes sociais, e outras, deverão ser citados o convênio estabelecido entre a associação e a Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida da Prefeitura Municipal de Botucatu.
- **6.3 –** Os uniformes para aulas e participações, obrigatoriamente terão o Brasão do Município (lado direito do Peito) e o Nome da Prefeitura Municipal de Botucatu na parte da frente da camiseta com medidas proporcionais, aprovadas pela Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida.
- **6.4 –** Quando da participação em eventos, competições e festivais, nas confecções de tabelas e regulamentos o nome da prefeitura deverá obrigatoriamente constar em primeiro plano como modelo abaixo:

PREFEITURA DE BOTUCATU/ ENTIDADE CONVENIADA

**6.5 –** Todos os itens de divulgação serão padronizados pela Prefeitura Municipal de Botucatu e os custos de confecção caberá a entidade selecionada como contrapartida.

#### 7 - PLANO DE TRABALHO

#### Execução do Projeto: Observações

- 7.1 O número de aluno por modalidade deve obedecer ao disposto no Termo de Referência e no Edital.
- **7.2 -** A duração da aula será de 45 a 120 minutos, com frequência mínima de 02 (duas) vezes e no máximo 03 (três) vezes na semana, em dias alternados, dependendo da disponibilidade do local.
  - **7.3** As atividades deverão ocorrer dentro do período das 6 às 22h, de segunda-feira a domingo.
- **7.4 -** Fica estabelecido recesso de 15 dias durante o período entre o natal e o ano novo, sendo que não deverá ser considerado para pagamento pelas entidades conveniadas.
  - 7.5 Cada modalidade oferecida deverá promover 01 (um) Festival Anual para motivação e socialização dos atendidos.
- **7.6 -** Na participação de eventos, pelos alunos que se destacarem em suas devidas categorias, deverão ser oferecidos lanches e refeições quando a duração do evento e/ou viagem assim exigir.
  - 7.7 Na viabilidade deverá haver incentivo aos demais alunos quanto à participação e acompanhamento nos eventos.
- **7.8 -** PARA OS GRUPOS 4, 7 e 8. Participação de atividades de integração, tais como campeonatos de ligas e federação esportivas, sendo 1 participação em 2 categorias por sexo que serão aprovados pela Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida;
- **7.9 -** PARA OS GRUPOS 1, 2, 3, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Modalidades em que as Ligas ou Federações Esportivas realizam em Etapas, deverão ser de 5 participações, aprovados pela Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida;
  - **7.10 -** Os Itens 7.8 e 7.9 deverão obrigatoriamente constar no Plano de Trabalho para avaliação e posterior aprovação.



- **7.11** Ficam as Entidades convocadas, a critério da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, a representar o município, em Eventos Oficiais da Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida e eventos constantes no calendário oficial da Secretaria de Esportes e Lazer do Estado de São Paulo; tais como Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Jogos da Juventude e Jogos da Terceira Idade.
- **7.12 -** As despesas referentes aos eventos oficiais citados no item 7.11 ficam de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida.

Clarita Cristina Balestrin Secretária Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida